



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, PELA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA EMPRESA**

**SOLICITANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 05 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

*“Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”*

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 19/08/2024 às 11h21min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 23/08/2024 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

### II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

#### 1) TABELA TEMPÁRIA

7.26. A base de cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento, cambagem e balanceamento e outros deverão ser de acordo com o tempo para execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Iremos disponibilizar acesso a plataforma de consulta de preços para peças (tabela tempária), acessórios e tempo (hora/Homem) de acordo com os fabricantes. A plataforma que iremos disponibilizar é a SUIV. Diante do exposto, estamos atendendo o item 7.26?

**R – O Edital não exige plataforma específica, desde que os preços praticados estejam de acordo com a Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo, e atenda aos requisitos dispostos no Edital.**

Página 1 de 2

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 28/08/2024 - 16:44hs.  
Documento Nº: 4263759.46336356-9936 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4263759.46336356-9936>



EPRPRC202400005V02



EPROFN202401211A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 28/08/2024 - 17:06hs.  
Documento Nº: 5823913.46337828-3118 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5823913.46337828-3118>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## 2) NOTAS FISCAIS / FATURAS:

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada irá emitir nota fiscal referente ao consumo utilizado pelo Contratante, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao fechamento do período deste consumo, dispensada da emissão de nota fiscal. Estamos certos do entendimento?

**R - Não. Terá que emitir nota fiscal de Serviço, atendendo a lei complementar 116/2003.**

## 3) BOLETOS:

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

**R – Pode emitir boleto, desde que haja uma segunda opção de pagamento (transferência bancária), tendo em vista que todos pagamentos da Empresa são realizados via SIAF.**

## 4) PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

**R - O Item 7.3. do Termo de Referência informa, sem ressalvas, que a efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção de veículos, com fornecimento de peças, dar-se-á, de imediato, após o término do treinamento, o qual, por sua vez, será feito no prazo de 10 dias corridos, contados da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários, consoante Item 7.2.1.**

**Portanto, considerando-se que o sistema deve ser disponibilizado em pleno funcionamento, presume-se que este é também o prazo para fornecimento da rede credenciada, ressalvada a hipótese do Item 7.3.1., caso em que a CONTRATADA deverá providenciar suporte antes do prazo, emergencialmente.**

**Em que pese o exposto acima, a Pregoeira aproveitará a necessidade de republicação do edital para esclarecer o referido Item, à luz do presente questionamento.**

Esclarecidos os questionamentos, disponibiliza-se a presente resposta, conforme o Edital.

Cabedelo, 27 de agosto de 2024.

**LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA**  
Pregoeira

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br

Página 2 de 2



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 28/08/2024 - 16:44hs.  
Documento Nº: 4263759.46336356-9936 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4263759.46336356-9936>



EPRPRC202400005V02



EPROFN202401211A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 28/08/2024 - 17:06hs.  
Documento Nº: 5823913.46337828-3118 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5823913.46337828-3118>

